



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 858 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Aprova o uso do medicamento trombolítico tenecteplase na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA/SAMU-192) do Município de Piancó/PB*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação Nº3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE); TÍTULO II –do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção I- Do Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria GM/MS Nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Próteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS Nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, em 15 de dezembro de 2023, realizada no Hotel Manaíra, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o uso do medicamento trombolítico (tenecteplase) na Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre - USA do SAMU 192 do Município de Piancó/PB, componente da frota da 7ª Região de Saúde da Paraíba.

**Parágrafo único:** Os procedimentos serão processados e faturados pelo próprio município para fins de ressarcimento/custeio do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Valéria Nóbrega  
Secretaria Executiva de Estado da Saúde  
M.O. 181.387-1

  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretaria executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE  
ARAUJO  
LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por  
SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
Dados: 2024.02.07 14:19:30 -03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB